



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1  
Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



## TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29.03.03/2016

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO DAS OBRAS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTA MUNICÍPIO.**

### JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 004/2016 de 01/02/2016, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do Art. 49 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará de 31 de março de 2016, página 145, que convida interessados a participar de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 29.03.03/2016;

**CONSIDERANDO** necessidade de correção no Edital - previsão orçamentária – elemento de despesa do processo citado acima;

#### **DECIDE:**

I. **REVOGAR**, por razões de interesse público decorrente da necessidade citada, para contratação na prestação de serviços especializados na área de engenharia para acompanhamento, fiscalização e elaboração de boletins de medição das obras junto a Secretaria de Infraestrutura.

Diante do exposto e seguindo orientação da Procuradoria Geral do Município e em face da inviabilidade do prosseguimento do processo licitatório em comento e, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, **REVOGO o Pregão Presencial nº 29.03.03/2016.**

São João do Jaguaribe, 27 de abril de 2016.

*José Carlos Chaves Monteiro*  
**JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO**  
Presidente da CPL

De Acordo:

*Maria Aldenir Chaves Silva*  
**Maria Aldenir Chaves Silva**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/CE 9908-B  
CPF: 220.837.583-15

*Francisco Ladislau Chaves*  
**FRANCISCO LADISLAU CHAVES**  
Secretário de Infraestrutura